



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0021/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0023/2024

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 412.007,43 (quatrocentos e doze mil, sete reais e quarenta e três centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.071.000	Implantação de Iluminação Pública de LED
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Cód. Aplicação	100.039 Convênio 100821/2024
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Cód. Aplicação	100.000 Geral
Valor	R\$ 12.007,43
Total	R\$ 412.007,43

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio 100821/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.007,43 (doze mil, sete reais e quarenta e três centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário.

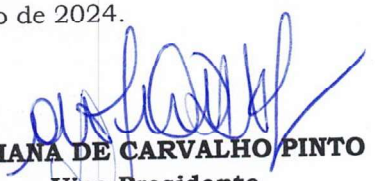
Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Implantação de Iluminação Pública de LED.

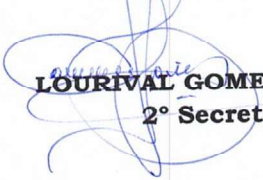
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 20 de maio de 2024.


PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
1º Secretário


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
2º Secretário